



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3, DE 01/10/2021 AO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO N.º 50500.485485/2017-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

Contratada: RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, sediada na Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, CEP 30.525-200, em Belo Horizonte/MG.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços remanescentes de apoio administrativo, contemplando as categorias de Auxiliar Técnico Operacional e Recepção, relativos ao Contrato nº 14/2016, executados de forma contínua, na Unidade Regional de São Paulo - URSP/ANTT.

Vigência: 03/10/2020 a 03/10/2021

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017 - Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: Repactuar** o valor do Contrato nº 21/2017, conforme detalhado a seguir:

- A partir de 25 de agosto de 2020, no percentual de 0,0013%, sobre o valor firmado no Sexto Termo Aditivo, relativo ao reajuste do insumo Uniformes para o posto de recepção- sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP;
- A partir de 17 de novembro de 2020, no percentual de (9,6251%), sobre o valor atualizado do Contrato, relativo ao reajuste do insumo Uniformes para o posto de recepção da Sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP, considerando as alterações realizadas no 7º Termo Aditivo;
- A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,0725%, relativo a mão de obra, para os postos de recepção e auxiliar técnico operacional da sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP e auxiliar técnico operacional - Tietê/SP.

2. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a Repactuação, a partir de 25 de agosto de 2020, o valor mensal do Contrato nº 21/2017 passará para R\$ 94.291,85 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), e o valor anual passará de R\$ 1.131.487,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 1.131.502,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)**.

A partir de 25 de agosto de 2020 - Reajuste do Insumo Uniformes para o Posto de Recepção- Sede da URSP

| Categoria Profissional | Qty. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| | | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
| | | R\$ | R\$ | R\$ |
| Recepção- Sede da URSP | 1 | 3.524,97 | 3.524,97 | 42.299,64 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP | 19 | 4.537,85 | 86.219,15 | 1.034.629,80 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Tietê/SP | 1 | 4.547,73 | 4.547,73 | 54.572,76 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 21 | | R\$ 94.291,85 | R\$ 1.131.502,20 |

2.2. A partir de 17 de novembro de 2020, o valor mensal do contrato passará para R\$ 85.216,15 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) e o valor global para R\$ 1.022.593,80 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

A partir de 17 de novembro de 2020 - Reajuste do Insumo Uniformes para o Posto de Recepção- Sede da URSP, considerando as alterações formalizadas pelo 7º Termo Aditivo.

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--|-----------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| | | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
| | | R\$ | R\$ | R\$ |
| Recepção- Sede da URSP | 1 | 3.524,97 | 3.524,97 | 42.299,64 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP | 17 | 4.537,85 | 77.143,45 | 925.721,40 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Tietê/SP | 1 | 4.547,73 | 4.547,73 | 54.572,76 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 19 | | R\$ 85.216,15 | R\$ 1.022.593,80 |

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2021 - O valor mensal do contrato passará para R\$ 88.686,62 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e o valor global para R\$ 1.064.239,44 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2021 - Repactuação da Mão de Obra
Postos: Recepção- Sede da URSP e Auxiliar Técnico Operacional – (Sede da URSP e Tietê/SP)

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--|-----------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| | | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
| | | R\$ | R\$ | R\$ |
| Recepção- Sede da URSP | 1 | 3.664,12 | 3.664,12 | 43.969,44 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP | 17 | 4.722,90 | 80.289,30 | 963.471,60 |
| Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP | 1 | 4.733,20 | 4.733,20 | 56.798,40 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 19 | | R\$ 88.686,62 | R\$ 1.064.239,44 |

2.4. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 31.482,18 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:

- R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), para o período de 25 de agosto a 16 de outubro de 2020;
- R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), para o período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 31.476,93 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para o período de 1º de janeiro a 02 de outubro de 2021.

2.5. Para cobertura da despesa no exercício de 2020, consta saldo na Nota de Empenho nº 2020NE800001 - URSP; e

2.6. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000040 - URSP.

2.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

| A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2021 | |
|--|----------------------|
| MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL | |
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ 3.171,39 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ 4.606,70 |
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 1.522,88 |
| SUBTOTAL | R\$ 9.300,97 |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ 2.977,23 |
| TOTAL | R\$ 12.278,20 |

2.8. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 53.211,97 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 01/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8273874** e o código CRC **07A94AD9**.